



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Recebido em: 05/02/2024
Responsável: Fabiano Correa Lopes
Diretor Geral - CMS
À DACC em portaria Nº 012/2023-DAF-DRH
Responsável: _____

Uso exclusivo do Protocolo

003

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nº001 /2024 – Setor de Licitações e Contratos

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA		
REQUISITANTE: Setor de Licitações e Contratos		
RESPONSÁVEL: Vanessa Gomes Almeida		Matrícula: 121001-7
E-MAIL: licitacaoocms2018@gmail.com		FONE: XXXXXXXX
INFORMAÇÃO DA DEMANDA		
BENS	() Material de consumo () Material de Expediente () Material Permanente	Data de previsão de entrega / /
SERVIÇOS	() Continuoado (X) Não-Continuoado	Data de previsão do início: 05 / 02 / 2024
OBRAS		Data de previsão do início: / /
SERVIÇO DE ENGENHARIA		Data de previsão do início: / /
DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM		
A contratação tem como objetivo a contratação do projeto especialista referência, o qual trata-se de um projeto para formação de especialista em licitações e contratos diante da implantação da nova lei de licitações (14.133/2021). Considerando o cenário atual da obrigatoriedade da implantação da nova lei de licitações e contratos o projeto utiliza fundamentação teórica alinhada ao conhecimento prático do renomado especialista Matheus carvalho com aulas gravadas, modelos de peças e comunidade exclusiva para solução de duvidas e troca de experiências.		
QUANTIDADE MATERIAL/SERVIÇO		
O plano de curso terá vigência de 12 (dose) meses após o início da contratação com uma carga horaria de 102 horas.		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
1 RELATÓRIO		
Trata-se da contratação de curso voltado para formação de servidores públicos na área de licitações e contratados, tendo em vista a mudança no regramento geral da lei de licitações.		

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação tem como finalidade capacitar os servidores públicos da Câmara Municipal de Santarém, mais especificamente aqueles que atuam diretamente com o processo de contratações públicas, a necessidade pauta-se no desenvolvimento, aperfeiçoamento e capacitação dos profissionais e na democratização do saber.

Para isso, se faz necessário a contratação de curso de aperfeiçoamento profissional especializado no direcionamento cotiando das demandas e tramites legais pertinentes as contratações públicas. Assim, a contratação direta tem como fundamento o art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 por trata-se de Inexigibilidade de Licitação.

Dessa forma, por existir inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Neste bojo, evidencia a inviabilidade de competição, por tratar-se de serviços técnicos de notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança, somada a experiência anterior comprovada, inexistindo condições de licitar através de um julgamento objetivo, tratando-se, na verdade, de decisão discricionária da administração pública, calcada nos elementos e requisitos objetivamente informados.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto,

Considerando, a necessidade premente da implantação da Nova lei de Licitações e Contratos Lei 14.133/2021;

Considerando, a necessidade de capacitação dos servidores que atuam diretamente com os processos de contratações públicas;

Considerando o permissivo legal art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

É que se justifica a presente contratação.

Indicação dos membros da equipe de planejamento da unidade requisitante:

Vanessa Gomes Almeida, **Matrícula:** 121001-7.

Bruno Machado de Melo, **Matrícula:** 120525-0.

Santarém/PA, 31/01/2024.



Vanessa Gomes Almeida

Matricula nº1210001-7